



**EDITAL N. 007/2026 – PROGRAD/UFSM**  
**CHAMADA ORAL DA LISTA DE ESPERA DO SiSU/UFSM 2026**

A Universidade Federal de Santa Maria, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012 (alterada pela Portaria MEC nº 704, de 17 de outubro de 2025); na Portaria Normativa MEC nº 2, de 03 de janeiro de 2017; na Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017; na Portaria MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018; na Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; no Decreto Federal nº 9.034, de 20 de abril de 2017; na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; na Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023; e na Portaria MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, torna pública a convocação de **todos(as) os(as) candidatos(as) constantes da Lista de Espera do SiSU/UFSM 2026**, campus de Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeiras das Missões e Santa Maria, para participar da Chamada Oral do Processo Seletivo SiSU/UFSM 2026. A Chamada Oral será realizada conforme as disposições deste Edital, com a finalidade de preencher as vagas não ocupadas (remanescentes) dos cursos dos campi indicados no Quadro de Vagas Disponíveis da Chamada Oral SiSU/UFSM 2026.

## 1. CRONOGRAMA

Data	Procedimento
<b>13/02/2026</b>	Publicação do Edital da Chamada Oral da Lista de Espera do SiSU/UFSM 2026
<b>13/02/2026</b>	Publicação da Lista de Espera SiSU/UFSM 2026
<b>13/02/2026</b>	Publicação do Quadro de Vagas Disponíveis
<b>13 a 19/02/2026</b>	Período de Habilitação à Chamada Oral e envio dos documentos no <a href="#">Portal de Confirmação</a>
<b>23 e 24/02/2026</b>	Chamada Oral Presencial para os(as) candidatos(as) inscritos(as) nos cursos do Campus de Santa Maria.
<b>25/02/2026</b>	Chamada Oral Presencial para os(as) candidatos(as) inscritos(as) nos cursos do Campus de Palmeira das Missões.
<b>25/02/2026</b>	Chamada Oral Presencial para os(as) candidatos(as) inscritos(as) nos cursos do Campus de Frederico Westphalen.
<b>26/02/2026</b>	Chamada Oral Presencial para os(as) candidatos(as) inscritos(as) nos cursos do Campus de Cachoeira do Sul.

**1.1** Solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas;

**1.2** Os horários constantes neste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.



## 2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

**2.1** Na edição do processo seletivo do SiSU de 2026 serão ofertadas vagas de cursos cujo início das aulas ocorrerá no 1º (primeiro) e no 2º (segundo) semestre, de acordo com o Termo de Adesão da UFSM ao SiSU.

**2.2** Para as vagas cujo início das aulas ocorrerá no 2º (segundo) semestre serão aplicadas as seguintes regras:

I - as vagas serão preenchidas exclusivamente segundo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com as notas obtidas no Enem;

II - o(a) candidato(a) não poderá optar pelo ingresso no primeiro ou no segundo semestre; e

III - a instituição deverá garantir que o(a) candidato(a) selecionado(a) para uma das vagas do segundo semestre realize a matrícula no período estabelecido neste Edital.

**2.3** Serão consideradas as 3 (três) últimas edições do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) imediatamente anteriores ao processo seletivo do SiSU, devendo ser utilizada, para fins de inscrição, classificação e eventual seleção em suas opções de curso, a edição em que o estudante obtenha a melhor média ponderada.

**2.4** Os(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade nos campi de Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Santa Maria deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UFSM ao SiSU.

**2.5** O Termo de Adesão da UFSM ao SiSU está disponível na página do SiSU na UFSM, <http://www.ufsm.br/sisu>, contendo as seguintes informações:

- a) os cursos e turnos participantes do SiSU com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, atualizada pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023;
- c) o número de vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;



- d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino, referentes a cada uma das áreas de conhecimento e da redação do Enem, em cada curso e turno;
- e) o elenco de documentos necessários para realização da matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as), inclusive para aqueles que devem comprovar os requisitos exigidos aos(as) cotistas, disciplinados pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, com as alterações das Portarias nº 9/2017, nº 1.117/2018 e nº 2.027/2023.

### **3. DISPOSIÇÃO DE VAGAS - LEI DE COTAS**

**3.1** A distribuição das vagas no âmbito da Lei de Cotas observado o disposto na Lei Federal nº 12.711/2012, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 13.409/2016 e nº 14.723/2023, bem como o Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 11.781/2023, a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação - MEC, com as alterações das Portarias nº 9/2017, nº 1.117/2018 e nº 2.027/2023, e as orientações do Ofício Circular nº 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC, de 30 de abril de 2025.

**3.2** Do total das vagas ofertadas pelo Processo Seletivo SiSU/UFSM 2026, é garantido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para o Programa de Ações Afirmativas.

**3.3** Os(as) candidatos(as) são classificados(as) e selecionados(as), de acordo com as notas, conforme o seguinte:

- I. Inicialmente, são classificados(as) em ampla concorrência, independentemente da opção de modalidade, e selecionados de acordo com o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno; e
- II. aqueles que concorram às vagas reservadas conforme seu perfil socioeconômico informado na sua inscrição e não sejam selecionados nos termos do inciso I do caput são classificados na seguinte ordem:
  - a) integralmente em escola pública, independentemente de renda;
  - b) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que sejam candidatos(as) com deficiência;
  - c) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem quilombolas;
  - d) integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;



- e) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita;
- f) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que sejam candidatos(as) com deficiência;
- g) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem quilombolas; e
- h) integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

**3.4** O(A) candidato(a) não selecionado para qualquer uma das vagas de que trata o item 3.3, poderá ser selecionado em uma das ações afirmativas que tenha sido enquadrado(a) no ato da inscrição.

**3.5** No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios socioeconômicos dispostos no item 3.3, as vagas remanescentes são destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou a candidatos(as) com deficiência e, posteriormente, completadas por candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

**3.6** Caso não haja candidatos(as) com perfil socioeconômico aptos a ocupar quaisquer das vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711/2012, após a aplicação do disposto no item 3.5 deste Edital, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos(as) da ampla concorrência.

## **4. REALIZAÇÃO DA CHAMADA ORAL**

**4.1** Para participar da Chamada Oral, o(a) candidato(a) deverá:

- a) ter se inscrito na Lista de Espera do SiSU;
- b) realizar a Habilitação à Chamada Oral e envio dos documentos conforme descrito no item 4.3 deste Edital dentro do prazo previsto pelo Cronograma deste Edital; e
- c) comparecer presencialmente no dia, horário e local destinado à Chamada Oral presencial para cada um dos cursos ofertados.

**4.2** O comparecimento presencial ou por meio de procurador(a) **não garante a vaga**, uma vez que a ocupação ocorre conforme a ordem de chamada e a existência de vagas disponíveis.



#### 4.3 Habilidade à Chamada Oral

**4.3.1** O(A) candidato(a) constante na Lista de Espera para os cursos ofertados no Processo Seletivo SiSU/UFSM 2026, deverá, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma (item 1 deste Edital), realizar a Habilidade à Chamada Oral e envio dos documentos impreterivelmente:

- d) acessar o [Portal de Confirmação](#);
- e) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- f) clicar na opção de busca (🔍) e selecionar a opção “SiSu 2026”;
- g) clicar em “Confirmar”;
- h) enviar a documentação exigida para o **sistema de vaga em que foi classificado(a)** (Cotas ou Ampla Concorrência);
- i) revisar cuidadosamente todas as informações inseridas;
- j) utilizar a opção “Validar” para conferir se todos os documentos foram anexados;
- k) marque a caixa de “Declaração de ciência de uso de dados pessoais”;
- l) clicar em “ENVIAR DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE”.

**4.3.2** Durante o preenchimento, o(a) candidato(a) poderá utilizar o botão “SALVAR RASCUNHO”, que permite salvar as informações preenchidas e os documentos já anexados, possibilitando a continuidade do envio em outro momento, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

**4.3.3** A opção “SALVAR RASCUNHO” não envia a documentação para análise. O envio somente será efetivado após o(a) candidato(a) clicar em “ENVIAR DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE” dentro do prazo previsto no cronograma.

**4.3.4** Finalizada a habilitação à Chamada Oral, os(as) candidatos(as) inscritos(as) deverão comparecer, pessoalmente ou, quando permitido, fazer-se representar (exclusivamente nos casos das modalidades Ampla Concorrência, LB\_EP e LI\_EP), no dia, local e horário destinados à Chamada Oral de seu curso conforme item 6 deste Edital. Os(as) candidatos(as) que concorrem às modalidades LB\_Q, LB\_PPI, LB\_PCD, LI\_Q e LI\_PPI deverão comparecer obrigatoriamente de forma presencial, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, representação por procurador(a).

**4.3.5** Informações sobre a documentação necessária à confirmação de vaga constam nos Anexos 1 e 2 deste Edital.



**4.3.6** O(A) candidato(a) às vagas das cotas LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LB\_EP deve enviar todos os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita descrita nos Anexos 1 e 2 deste edital, conforme a situação ou situações em que se enquadre.

**4.3.7** A conclusão do Ensino Médio constitui condição legal indispensável para o ingresso nos cursos ofertados no âmbito do Processo Seletivo SiSU/UFSM 2026.

**4.3.8** Confirmar a habilitação via Portal de Confirmação dentro do prazo e das condições exigidas é condição obrigatória para concorrer às vagas disponíveis nesta Chamada Oral

**4.3.9** A observância dos procedimentos e prazos estabelecidos para a habilitação na Chamada Oral do Processo Seletivo SiSU/UFSM 2026 é de **responsabilidade exclusiva** do(a) candidato(a).

**4.3.10** Após o prazo previsto para a habilitação, o Portal de Confirmação estará fechado e **NÃO** será possível realizar a habilitação.

**4.3.11** Os(as) candidatos(as) que não realizarem os procedimentos descritos nos itens 4.1 perdem, irrevogavelmente, o direito à vaga por este Edital.

#### **4.4 Classificação**

**4.4.1** Após realizar o procedimento de habilitação à Chamada Oral, o(a) candidato(a) habilitado(a) deverá comparecer, no dia, horário e local indicados para o curso constante na Lista de Espera, conforme item 6 e seguintes deste Edital. A classificação na Chamada Oral estará condicionada a esse comparecimento, admitindo-se representação por procurador apenas nos casos expressamente previstos neste Edital.

**4.4.2** Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na Lista de Espera para as cotas LB\_EP, LI\_EP ou pelo sistema de Ampla Concorrência poderão confirmar vaga por intermédio de procurador, mediante apresentação de procuração redigida e assinada conforme modelo disponibilizado no Anexo 5 deste Edital, devendo o documento físico ser apresentado no dia da Chamada Oral.

**4.4.3** Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na Lista de Espera para as cotas LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LI\_PPI, LI\_Q e LI\_PCD necessitam comparecer pessoalmente, **não** podendo confirmar vaga mediante procuração, em face das exigências deste Edital.

**4.4.4** Somente os(as) candidatos(as) que realizarem a habilitação à Chamada Oral (habilitação: envio da documentação exigida pelo portal) poderão ingressar no local destinado à chamada.



**4.4.5** Para ingressar no local de realização da Chamada Oral, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial com foto para fins de identificação.

**4.4.6** Os(as) candidatos(as) menores de idade poderão estar acompanhados(as) de seu(sua) responsável legal para ingressar no local da Chamada Oral, sendo vedado o acompanhamento no momento da entrevista nas cotas LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LI\_PPI, LI\_Q e LI\_PCD, em face das exigências deste Edital.

**4.4.7** Não será exigida a reapresentação dos documentos constantes nos Anexos 1 a 4 deste Edital, uma vez que já foram encaminhados na etapa de Habilitação à Chamada Oral.

**4.4.8** A classificação será realizada somente com os(as) candidatos(as) habilitados(as) que estiverem presencialmente na Chamada Oral, de acordo com a pontuação no Enem, a posição do(a) candidato(a) na Lista de Espera, dentro do curso e de acordo com o número de vagas disponíveis no “Quadro de Vagas Disponíveis”, que será publicado na aba “Editais”, da página do processo seletivo.

**4.4.9** Os(as) candidatos(as) concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas e de candidatos(as) com deficiência, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

**4.4.10** Caso algum sistema de vagas apresente, na Chamada Oral, número de vagas superior aos(as) candidatos(as) presentes inscritos(as) por determinada cota, este excedente de vagas migrará pelas demais cotas até ocorrer o preenchimento.

**4.4.11** Será publicada, na página do Processo Seletivo SiSU da UFSM, a Lista de Candidatos(as) Classificados(as) na Chamada Oral, em momento posterior à realização da Chamada Oral.

**4.4.12** Os(as) candidatos habilitados(as) na Chamada Oral que não forem classificados(as) terão suas documentações excluídas do banco de dados.

## **5. ENTREVISTA PRESENCIAL OBRIGATÓRIA PARA CANDIDATOS DE COTAS LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD, LI\_PPI, LI\_Q e LI\_PCD**

**5.1** O(a) candidato(a) habilitado(a) por meio das modalidades de cotas LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD, LI\_PPI, LI\_Q e LI\_PCD participará, obrigatoriamente, da entrevista presencial a ser realizada durante a



Chamada Oral no dia, horário e local indicados no item 6 deste Edital.

**5.2** Não será permitida a representação por procuração na entrevista presencial, em razão das exigências previstas nos Anexos deste Edital.

**5.3** A entrevista presencial será realizada com a participação do(a) candidato(a) habilitado(a), acompanhado(a) de responsável legal, quando for o caso, e de servidores integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

**5.4** O comparecimento à entrevista presencial implica concordância com o uso administrativo da imagem do(a) candidato(a), bem como com a gravação e o armazenamento digital da reunião.

**5.5** Para a participação na entrevista presencial é vedado o uso de maquiagem, acessórios (tais como óculos escuros, bonés, chapéus, lenços ou similares) que distorçam, ocultem ou alterem os traços físicos do(a) candidato(a).

**5.6** O não comparecimento à entrevista ocasiona o indeferimento da confirmação de vaga do(a) candidato(a) habilitado(a) na Chamada Oral.

## **6 LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS PARA COMPARECIMENTO À CHAMADA ORAL**

**6.1** O cronograma de horários para a Chamada Oral abaixo relacionado obedece ao horário de Brasília/DF.

**6.2** Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) nos cursos ofertados para o **Campus de Santa Maria**, a Chamada Oral ocorrerá nos seguintes dias e local.

Local: Prédio do Centro de Convenções

Campus Sede da UFSM – Avenida Roraima, nº 1.000, Bairro Camobi, Santa Maria/RS.

CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA CANDIDATO
SANTA MARIA	Administração - Diurno - Campus Santa Maria	23/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Administração - Noturno - Campus Santa Maria	23/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Agronegócio	23/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Agronomia - Campus Santa Maria	23/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Alimentos	23/02/2026	8h30min às 9h30min



CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA CANDIDATO
SANTA MARIA	Arquitetura e Urbanismo - Campus Santa Maria	23/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Arquivologia	23/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Artes Cênicas - Área Básica de Ingresso	23/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Artes Visuais - Bacharelado	23/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Artes Visuais - Licenciatura	23/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Ciência da Computação	23/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Ciências Biológicas - Área Básica de Ingresso - Campus Santa Maria	23/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Serviço Social	23/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Sistemas de Informação - Campus Santa Maria	23/02/2026	8h30min às 9h30min

CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA CANDIDATO
SANTA MARIA	Ciências Contábeis - Diurno	23/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Ciências Contábeis - Noturno	23/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Ciências Econômicas - Diurno - Campus Santa Maria	23/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Ciências Econômicas - Noturno - Campus Santa Maria	23/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Ciências Sociais - Bacharelado	23/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Ciências Sociais - Licenciatura	23/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Comunicação Social - Jornalismo - Campus Santa Maria	23/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Comunicação Social - Produção Editorial	23/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - Campus Santa Maria	23/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Comunicação Social - Relações Públicas	23/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Dança - Bacharelado	23/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Dança - Licenciatura	23/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Desenho Industrial	23/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Enfermagem - Campus Santa Maria	23/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Farmácia	23/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Sistemas para Internet	23/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Teatro - Licenciatura - Campus Santa Maria	23/02/2026	14h às 15h



CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA CANDIDATO
SANTA MARIA	Letras - Espanhol	23/02/2026	18 às 19h
SANTA MARIA	Letras - Inglês	23/02/2026	18 às 19h
SANTA MARIA	Letras - Língua Portuguesa - Bacharelado	23/02/2026	18 às 19h
SANTA MARIA	Letras - Português - Licenciatura	23/02/2026	18 às 19h
SANTA MARIA	Matemática - Bacharelado	23/02/2026	18 às 19h
SANTA MARIA	Matemática - Licenciatura - Diurno	23/02/2026	18 às 19h
SANTA MARIA	Matemática - Licenciatura - Noturno	23/02/2026	18 às 19h
SANTA MARIA	Medicina	23/02/2026	18 às 19h
SANTA MARIA	Terapia Ocupacional	23/02/2026	18 às 19h

CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA CANDIDATO
SANTA MARIA	Direito - Diurno	24/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Direito - Noturno - Campus Santa Maria	24/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Educação Especial - Diurno	24/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Educação Especial - Noturno	24/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Educação Física - Bacharelado	24/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Educação Física - Licenciatura	24/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Eletrônica Industrial	24/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Enfermagem - Campus Santa Maria	24/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Engenharia Acústica	24/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Engenharia Aeroespacial	24/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Engenharia Ambiental e Sanitária - Campus Santa Maria	24/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Engenharia Civil	24/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Engenharia de Computação	24/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Engenharia de Controle e Automação	24/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Engenharia de Produção	24/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Engenharia de Telecomunicações	24/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Engenharia Elétrica - Campus Santa Maria	24/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Engenharia Florestal - Campus Santa Maria	24/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Engenharia Mecânica - Campus Santa Maria	24/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Engenharia Química - Campus Santa Maria	24/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Estatística	24/02/2026	8h30min às 9h30min
SANTA MARIA	Fabricação Mecânica	24/02/2026	8h30min às 9h30min

CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA CANDIDATO
SANTA MARIA	Filosofia - Bacharelado	24/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Filosofia - Licenciatura	24/02/2026	14h às 15h



CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA CANDIDATO
SANTA MARIA	Fisioterapia	24/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Física - Bacharelado	24/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Física - Licenciatura - Diurno	24/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Física - Licenciatura - Noturno	24/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Fonoaudiologia	24/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Geografia - Bacharelado	24/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Geografia - Licenciatura	24/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Geoprocessamento	24/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Gestão Ambiental	24/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Gestão de Cooperativas	24/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Gestão de Turismo	24/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	História - Bacharelado	24/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	História - Licenciatura	24/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Medicina Veterinária	24/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Meteorologia	24/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Música - Licenciatura	24/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Nanotecnologia e Inovação Computacional	24/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Nutrição - Campus Santa Maria	24/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Odontologia	24/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Pedagogia - Diurno	24/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Pedagogia - Noturno	24/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Processos Químicos	24/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Psicologia	24/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Química - Bacharelado	24/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Química - Licenciatura	24/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Química Industrial - Campus Santa Maria	24/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Redes de Computadores	24/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Relações Internacionais	24/02/2026	14h às 15h
SANTA MARIA	Zootecnia - Campus Santa Maria	24/02/2026	14h às 15h

**6.3** Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) nos cursos ofertados para o **Campus de Cachoeira do Sul**, a Chamada Oral ocorrerá nos seguintes dias e local.

Local: Rodovia Taufik Germano, 3013 – Bairro Universitário - Campus de Cachoeira do Sul, – RS, em local devidamente identificado pelo Campus na entrada.

CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA CANDIDATO
CACHOEIRA DO SUL	Arquitetura e Urbanismo	26/02/2026	14h30min às 15h30min
CACHOEIRA DO SUL	Engenharia Agrícola	26/02/2026	14h30min às 15h30min
CACHOEIRA DO SUL	Engenharia de Transportes e Logística	26/02/2026	14h30min às 15h30min
CACHOEIRA DO SUL	Engenharia Elétrica	26/02/2026	14h30min às 15h30min
CACHOEIRA DO SUL	Engenharia Mecânica	26/02/2026	14h30min às 15h30min



**6.4** Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) nos cursos ofertados para o **Campus de Frederico Westphalen**, a Chamada Oral ocorrerá nos seguintes dias e local.

Local: Campus de Frederico Westphalen, Campus UFSM de Frederico Westphalen, Linha 07 de Setembro, s/n, BR 386 Km 40 - Frederico Westphalen - RS, em local devidamente identificado pelo Campus na entrada.

CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA CANDIDATO
FREDERICO WESTPHALEN	Agronomia	25/02/2026	08h30min às 09h30min
FREDERICO WESTPHALEN	Engenharia Ambiental e Sanitária	25/02/2026	08h30min às 09h30min
FREDERICO WESTPHALEN	Engenharia Florestal	25/02/2026	08h30min às 09h30min
FREDERICO WESTPHALEN	Jornalismo	25/02/2026	08h30min às 09h30min
FREDERICO WESTPHALEN	Relações Públicas	25/02/2026	08h30min às 09h30min
FREDERICO WESTPHALEN	Sistemas de Informação	25/02/2026	08h30min às 09h30min

**6.5** Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) nos cursos ofertados para o **Campus de Palmeira das Missões**, a Chamada Oral ocorrerá nos seguintes dias e local.

Local: Campus de Palmeira das Missões: Local: Campus de Palmeira das Missões, Av. Independência,nº 3751- Bairro Vista Alegre, Palmeira das Missões – RS, em local devidamente identificado pelo Campus na entrada.

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA CANDIDATO
PALMEIRA DAS MISSÕES	Administração - Diurno	25/02/2026	14h30min às 15h30min
PALMEIRA DAS MISSÕES	Administração - Noturno	25/02/2026	14h30min às 15h30min
PALMEIRA DAS MISSÕES	Ciências Biológicas – Licenciatura Plena	25/02/2026	14h30min às 15h30min
PALMEIRA DAS MISSÕES	Ciências Econômicas	25/02/2026	14h30min às 15h30min
PALMEIRA DAS MISSÕES	Enfermagem	25/02/2026	14h30min às 15h30min
PALMEIRA DAS MISSÕES	Nutrição	25/02/2026	14h30min às 15h30min
PALMEIRA DAS MISSÕES	Zootecnia	25/02/2026	14h30min às 15h30min

**7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

**7.1** O recurso contra o indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deverá ser interposto após o recebimento do e-mail que apresenta as razões da impugnação, no prazo definido na própria mensagem, qual seja, **de até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do seu recebimento**, da seguinte forma:

- a) acessar o [Portal de Confirmação](#);



- b) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- c) clicar na opção de busca (🔍) e selecionar a opção “SiSu 2026”;
- d) clicar em “Confirmar”;
- e) clicar em “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- f) usar a funcionalidade “Enviar novo arquivo”;
- g) para cada documento a ser corrigido ou complementado, clicar na lupa, selecionar o tipo de documento, preencher ou selecionar a descrição, anexar o arquivo corrigido e clicar em “Adicionar”;
- h) repita para todos os documentos necessários;
- i) clicar em “Próximo”;
- j) verificar se todos os dados estão corretos;
- k) clicar em “Validar” para confirmar que enviou todos os arquivos necessários;
- l) clicar em “Enviar Recurso”.

**7.2** Durante o preenchimento do recurso, o(a) candidato(a) poderá utilizar o botão “SALVAR RASCUNHO”, que permite salvar as informações preenchidas e os documentos já anexados, possibilitando a continuidade do envio em outro momento, dentro do prazo estabelecido de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do seu recebimento.

**7.3** A opção “SALVAR RASCUNHO” não envia a documentação para análise. O envio somente será efetivado após o(a) candidato(a) clicar em “ENVIAR RECURSO” dentro do prazo previsto no cronograma.

**7.4** O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

**7.5** Não serão analisados recursos tramitados **após o prazo de 72 horas**.

**7.6** Não serão analisados recursos encaminhados por meio diverso do previsto neste Edital, como fax, correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro canal não autorizado, sendo obrigatória sua interposição exclusivamente pelo Portal de Confirmação.

**7.7** Encerrado o prazo estabelecido para interposição de recursos, o Portal de Confirmação será automaticamente bloqueado para novos encaminhamentos, não sendo possível registrar recursos fora do período estabelecido em edital.



**7.8** Serão INDEFERIDOS os recursos administrativos que não observarem a forma e os prazos estabelecidos em edital.

**7.9** A UFSM não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como em razão de outros problemas de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**7.10 ATENÇÃO: NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO”.** Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, o(a) candidato(a) deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.

## **8. GERAÇÃO DO NÚMERO DE MATRÍCULA E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS**

**8.1** A matrícula institucional constitui a etapa final do ingresso e será realizada pela Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) exclusivamente para os(as) candidatos(as) com confirmação de vaga deferida, ou seja, após a análise documental, as entrevistas presenciais obrigatórias, quando aplicável, e o encerramento da etapa de recursos, compreendendo:

- I. a geração do número de matrícula do(a) estudante;
- II. a matrícula automática nas disciplinas do primeiro semestre do curso.

**8.2** O(A) candidato(a) não precisará realizar nenhuma ação para a efetivação da matrícula, sendo esta realizada administrativamente pela UFSM.

**8.3** A conclusão da etapa de matrícula será comunicada ao(à) candidato(a) por meio de e-mail institucional, contendo o número de matrícula e as informações acadêmicas iniciais.

**8.4** Nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é vedada a ocupação simultânea de duas vagas em cursos de graduação de instituições públicas de ensino superior.

Parágrafo único. Caso o(a) candidato(a) ocupe outra vaga em instituição pública, recomenda-se que somente se desvincule da instituição de origem após a efetivação da matrícula na UFSM, caracterizada pela geração do número de matrícula. Para mais informações, entre em contato com a Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) por meio do e-mail [matriculas@ufsm.br](mailto:matriculas@ufsm.br).



**8.5** Caso seja constatada qualquer irregularidade documental, prestação de informação falsa ou descumprimento das normas previstas neste Edital, a UFSM poderá cancelar a matrícula a qualquer tempo, ainda que o fato seja apurado após o ingresso.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A Lista de Espera é composta por candidatos(as) que se inscreveram no SiSU, não se classificaram para a Chamada Regular do SiSU, e manifestaram interesse em participar dessa etapa, nos termos do cronograma e das regras estabelecidas pelo MEC, destinando-se ao preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nos cursos dos campi de Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Santa Maria da UFSM, previstas no Edital nº 001/2026/PROGRAD, observada a ordem de classificação obtida no Enem e a respectiva modalidade de concorrência.

**9.2** Todas os(as) candidatos(as) da Lista de Espera estão convocados(as) a se habilitarem, exclusivamente via Portal de Confirmação, no período indicado pelo cronograma deste Edital (item 1), mediante envio da documentação digitalizada, como condição para estarem aptos(as) a comparecer à Chamada Oral do respectivo curso. Caso não seja realizada a habilitação no prazo e na forma previstas e não for constatada a habilitação na Chamada Oral, a participação presencial na Chamada Oral (presencial) **não** será permitida, ficando vedada a entrada no local destinado à chamada aos(as) candidatos(as) da Lista de Espera que não tenham concluído o procedimento de habilitação.

**9.3** Na hipótese de ocorrerem cancelamentos de matrícula após a publicação do Quadro de Vagas Disponíveis da Chamada Oral SiSU/UFSM 2026, poderão ser chamados(as) candidatos(as) em número superior às vagas inicialmente informadas. Esta situação, caso ocorra, será informada durante a Chamada Oral.

**9.4** A Chamada Oral da Lista de Espera do SiSU/UFSM 2026 é oriunda do Edital N.º 001/2026 – PROGRAD/UFSM, sendo regulada pelo presente Edital e seus anexos.

**9.5** A Lista de Espera do SiSU/UFSM 2026 com o nome dos(as) candidatos(as) que podem realizar a habilitação nesta Chamada Oral, será publicada na página do SiSU da UFSM, na data prevista pelo cronograma deste Processo Seletivo.

**9.6** A análise dos documentos para a confirmação de vaga e da condição de cotista (LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD, LB\_EP, LI\_PPI, LI\_Q, LI\_PCD ou LI\_EP) é de responsabilidade da Comissão de Ingresso



Acadêmico e suas subcomissões designadas, a saber: Subcomissão de Gerenciamento, Subcomissão de Supervisão de Seleções e Ingresso, Subcomissão de Tecnologia da Informação e Logística, Subcomissão de Triagem; Subcomissão de Documentação, Subcomissão de Análise Socioeconômica, Subcomissão de Autodeclaração/Heteroidentificação e Subcomissão de Acessibilidade.

**9.7** O preenchimento correto de todos os formulários e declarações que fazem parte do presente Edital, a opção pelo sistema de vagas durante a inscrição no Processo Seletivo SiSU/MEC, bem como o envio digitalizado da documentação são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

**9.8** Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade do(a) candidato(a) classificado(a).

**9.9** A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Retificações, Normas Complementares, Convocações, Listas e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo SiSU/UFSM – Edição de 2026, na página eletrônica do processo seletivo (<http://www.ufsm.br/sisu>), sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar essas publicações.

**9.10** Acompanhar a página do processo seletivo, ler este Edital e preencher corretamente todos os documentos que fazem parte do Processo Seletivo SiSU/UFSM – Edição de 2026 é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não cabendo a alegação de equívoco como fundamento de recurso.

**9.11** A UFSM não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

**9.12** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações durante a realização de inscrição, especialmente o endereço de e-mail, não se responsabilizando a organização do referido processo por eventuais prejuízos em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.



**9.13** Contatos para esclarecimento de dúvidas:

Assunto	Email
Confirmação de vaga	<a href="mailto:copa.sisu@ufts.m.br">copa.sisu@ufts.m.br</a>
Portal Acadêmico (problemas de acesso, senha, etc...)	Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) / Núcleo de Relacionamento Acadêmico (NRA) <a href="mailto:expediente.prograd@ufts.m.br">expediente.prograd@ufts.m.br</a>
Matrículas: dúvidas, cancelamentos de disciplinas, cancelamento de curso	Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM): <a href="mailto:matriculas@ufts.m.br">matriculas@ufts.m.br</a>
Início das aulas, horário das aulas, disciplinas, aproveitamentos, etc.	Entre em contato diretamente com o curso: <a href="https://www.ufts.m.br/graduacao">https://www.ufts.m.br/graduacao</a>
Assistência Estudantil (moradia, RU, etc.)	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE): <a href="https://www.ufts.m.br/pro-reitorias/piae">https://www.ufts.m.br/pro-reitorias/piae</a> <a href="mailto:piae@ufts.m.br">piae@ufts.m.br</a>

**9.14** Recomenda-se que a habilitação à Chamada Oral não seja realizada nos últimos instantes do prazo, tendo em vista que eventuais inconsistências, falhas técnicas ou dúvidas operacionais poderão demandar análise e resposta por parte da Comissão, podendo não haver tempo hábil para a resolução de dúvidas ou problemas antes do encerramento do prazo. Caso a dúvida seja referente à habilitação e confirmação de vaga, sugerimos que o(a) candidato(a) encaminhe e-mail até às 17h do último dia previsto, a fim de garantir o tempo hábil para análise e resposta.

**9.15** A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita a pessoa envolvida à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

**9.16** Os (As) candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo SiSU/Enem - Edição de 2026 que confirmarem suas vagas junto a UFSM e efetivarem a sua matrícula junto aos cursos devem estar cientes da sequência aconselhada do curso que escolheram e ainda dos prazos para finalização do curso na UFSM, conforme dispõe a resolução 033/2015 da UFSM.

**9.17** A Análise de aferição de renda efetivada no presente edital é destinada para a finalidade exclusiva de ingresso. Para acesso ao Benefício Socioeconômico e/ou Moradia Estudantil poderão ser realizadas outras análises, auditorias, entrevistas e/ou verificações pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

**9.18** É vedada a participação em editais da UFSM, sob qualquer modalidade, de candidatos punidos com a penalidade de desligamento institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota nº 00007/2026/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU.



**9.19** Os casos omissos serão analisados pela PROGRAD da UFSM.

**9.20** Para mais informações acesse o Passo a passo para acesso e inscrição no Portal de Confirmação de Vaga e Habilitação para a Chamada Oral:

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/passo-a-passo-para-acesso-e-inscricao-no-portal-de-confirmacao-de-vaga-e-habilitacao-para-a-chamada-oral/>

Santa Maria, 13 de fevereiro de 2026.

**Profª. Cláudia Smaniotto Barin,**  
Pró-Reitora de Graduação.

**Tarcisio Ceolin Jr.,**  
Pró-Reitor Substituto de Graduação,  
Coordenador de Planejamento Acadêmico.



## **ANEXO 1** **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NA CHAMADA ORAL**

### **1 ORIENTAÇÕES INICIAIS**

**1.1** Os(as) candidatos(as) constantes na Lista de Espera para os cursos ofertados no Processo Seletivo SiSU/UFSM 2026 deverão realizar login no Portal de Confirmação, conforme as instruções do item 4.1 e **impreterivelmente dentro do cronograma previsto** no item 1 deste Edital, para efetuar a confirmação de vaga no curso para o qual foram classificados(as), **sob pena de perda da vaga**, observadas as orientações dos itens a seguir.

**1.2** Após realizarem o login no Portal de Confirmação, os(as) candidatos(as) deverão enviar digitalmente a documentação exigida, observado o prazo estipulado.

**1.3** Terminado o prazo previsto para habilitação na Chamada Oral, o Portal de Confirmação estará fechado, não sendo possível realizar login ou habilitação na Chamada Oral.

**1.4** É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para habilitação à Chamada Oral.

**1.5** Somente concorrerão às vagas disponíveis nesta Chamada Oral, conforme o Quadro de Vagas, os(as) candidatos(as) que se habilitarem por meio do Portal de Confirmação dentro do prazo estabelecido neste Edital e que comparecerem pessoalmente, ou se fizerem representar nos casos em que for admitida representação, no dia, local e horário destinados à Chamada Oral de seu curso.

**1.6** Candidatos(as) habilitados(as) na Chamada Oral por meio das Cotas LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LI\_PPI, LI\_Q e LI\_PCD necessitam comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à Chamada Oral de seu curso para fins de realização de entrevista obrigatória com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM (para o caso de serem classificadas na Chamada Oral), não podendo ser representados por procurador(a) em face das exigências deste Edital. Candidatos(as) classificados(as) menores de idade (ressalvadas emancipados, com a devida documentação comprobatória) poderão estar acompanhados por responsável legal no momento da entrevista obrigatória.



## 2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO

No momento da habilitação à Chamada Oral, os(as) candidatos(as) constantes na Lista de Espera do Processo Seletivo SiSU/UFSM - Edição 2026, deverão apresentar os documentos descritos a seguir, de acordo com a cota em que foi classificado ou pela Ampla Concorrência, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.

**Observação 1:** O Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória.

**Observação 2:** Os(as) candidatos(as) classificados(as), que possuem apenas o estágio profissional obrigatório como pendência do seu Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, poderão entregar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio até o final do 1º (primeiro) semestre letivo após o ingresso no seu curso de Graduação. Estes(as) candidatos(as) devem entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio e também um atestado da sua Instituição dizendo que falta apenas o Estágio Profissional Obrigatório para conclusão do curso. A data informada no atestado de previsão de conclusão do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio deve ser posterior à data de confirmação da vaga.

Candidatos(as) cotistas (LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD, LB\_EP, LI\_PPI, LI\_Q, LI\_PCD ou LI\_EP) que estejam na situação acima descrita deverão também apresentar Histórico Escolar do 1º e 2º anos do Ensino Médio, para fins de comprovação de terem cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei N. 12.711/2012).

### Ampla Concorrência

1. Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente.
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Certidão de nascimento ou casamento.
4. Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
5. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
6. Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEd (Conselho Estadual de Educação/RS): apenas para candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
7. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico: apenas para candidatos(as) classificados(as) nos



Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.

8. Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico: apenas para candidatos(as) classificados(as) no Curso de Música - Licenciatura. Para maiores informações, acesse: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/084-2025>

**Cota LB\_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):**

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
4. Certidão de nascimento ou casamento.
5. Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
6. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
7. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico: apenas para candidatos(as) classificados(as) nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.
8. Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico: apenas para candidatos(as) classificados(as) no Curso de Música - Licenciatura. Para maiores informações, acesse: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/084-2025>
9. Comprovantes de renda familiar bruta mensal, de acordo com a documentação descrita no Anexo 2 deste edital.
10. Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto(a), pardo(a) ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 4 deste Edital).
11. CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

**Cota LB\_Q – Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):**

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
4. Certidão de nascimento ou casamento.
5. Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
6. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
7. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico: apenas para candidatos(as) classificados(as) nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.
8. Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico: apenas para candidatos(as) classificados(as) no Curso de Música - Licenciatura. Para maiores informações, acesse: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/084-2025>
9. Comprovantes de renda familiar bruta mensal, de acordo com a documentação descrita no Anexo 2 deste edital.
10. O(A) candidato(a) inscrito(a) na Lista de Espera através da Cota LB\_Q deverá comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à Chamada Oral de seu curso para fins de realização de entrevista obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, para o caso de ser classificado(a) na Chamada Oral
11. Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em Comunidade Quilombola preenchida e assinada por lideranças reconhecidas (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 4 deste Edital) ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da Comunidade, Município e Estado do estudante.
12. Comprovante de residência em comunidade quilombola.
13. CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.



**Cota LB\_PCD – Candidatos(as) com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal nº 3298, de 20/12/1999 e alterações e na Lei nº 13.146, de 06/07/2015, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012)).**

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
4. Certidão de nascimento ou casamento.
5. Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
6. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
7. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico: apenas para candidatos(as) classificados(as) nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.
8. Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico: apenas para candidatos(as) classificados(as) no Curso de Música - Licenciatura. Para maiores informações, acesse: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/084-2025>
9. Comprovantes de renda familiar bruta mensal, de acordo com a documentação descrita no Anexo 2 deste edital.
10. O(A) candidato(a) inscrito(a) na Lista de Espera através da Cota LB\_PCD deverá comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à Chamada Oral de seu curso para fins de realização de entrevista obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, para o caso de ser classificada na Chamada Oral.
11. Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que



caracterizem deficiência permanente. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

12. Exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.
13. Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos(as) com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.
14. Avaliação Biopsicossocial, para candidatos(as) com Fibromialgia, elaborada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, a qual deverá considerar os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, bem como a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação na sociedade.
15. Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) à UFSM para perícia médica.
16. Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos aos candidatos(as) portadores(as) de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às candidatos(as) com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

**Cota LB\_EP - Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):**

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
4. Certidão de nascimento ou casamento.

5. Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
6. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
7. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico: apenas para candidatos(as) classificados(as) nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.
8. Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico: apenas para candidatos(as) classificados(as) no Curso de Música - Licenciatura. Para maiores informações, acesse: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/084-2025>
9. Comprovantes de renda familiar bruta mensal, de acordo com a documentação descrita no Anexo 2 deste edital.

**Cota LI\_PPI - Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):**

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
4. Certidão de nascimento ou casamento.
5. Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
6. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
7. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico: apenas para candidatos(as) classificados(as) nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.
8. Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico: apenas para candidatos(as) classificados(as) no Curso de Música - Licenciatura. Para maiores informações, acesse: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/084-2025>
9. O(A) candidato(a) inscrito(a) na Lista de Espera através da Cota LI\_PPI deverá comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à Chamada Oral de seu curso para fins de



realização de entrevista obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, para o caso de ser classificado(a) na Chamada Oral.

10. Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto(a), pardo(a) ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 4 deste Edital)
11. CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

**Cota LI\_Q - Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):**

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
4. Certidão de nascimento ou casamento.
5. Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
6. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
7. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico: apenas para candidatos(as) classificados(as) nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.
8. Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico: apenas para candidatos(as) classificados(as) no Curso de Música - Licenciatura. Para maiores informações, acesse: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/084-2025>
9. O(A) candidato(a) inscrito(a) na Lista de Espera através da Cota LI\_Q deverá comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à Chamada Oral de seu curso para fins de realização de entrevista obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, para o caso de ser classificado(a) na Chamada Oral.
10. Declaração de Pertencimento Étnico e de Residência em Comunidade Quilombola preenchida e assinada por lideranças reconhecidas (modelo de autodeclaração disponível no Anexo 4 deste Edital)

ou Certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da Comunidade, Município e Estado do estudante.

11. Comprovante de residência em comunidade quilombola.
12. CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga.

**Cota LI\_PCD – Candidatos(as) com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal nº 3298, de 20/12/1999 e alterações e na Lei nº 13.146, de 06/07/2015, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)).**

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).
4. Certidão de nascimento ou casamento.
5. Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
6. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
7. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico: apenas para candidatos(as) classificados(as) nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.
8. Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico: apenas para candidatos(as) classificados(as) no Curso de Música - Licenciatura. Para maiores informações, acesse: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/084-2025>.
9. O(A) candidato(a) inscrito(a) na Lista de Espera através da Cota LI\_PCD deverá comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à Chamada Oral de seu curso para fins de realização de entrevista obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, para o caso de ser classificada na Chamada Oral.
10. Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, exceto no

caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

11. Exame de audiometria para candidatos(as) com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.
12. Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos(as) com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.
13. Avaliação Biopsicossocial, para candidatos(as) com Fibromialgia, elaborada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, a qual deverá considerar os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, bem como a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação na sociedade.
14. Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Ingresso Acadêmico poderá solicitar o comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) à UFSM para perícia médica.
15. Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos aos candidatos(as) portadores(as) de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos(as) com deficiência, conforme a Súmula n.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

**Cota LI\_EP – Candidatos(as) que, independente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):**

1. Histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente.
3. Para candidatos(as) que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 4 deste edital).



4. Certidão de nascimento ou casamento.
5. Documento de Identidade Civil (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN).
6. CPF: Se não constar o número do CPF no RG.
7. Atestado Médico de aptidão ao esforço físico: apenas para candidatos(as) classificados(as) nos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.
8. Certificado de Aprovação na Prova de Conhecimento Específico: apenas para candidatos(as) classificados(as) no Curso de Música - Licenciatura. Para maiores informações, acesse:  
<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/084-2025>

## ANEXO 2

### COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

#### Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LB\_EP

#### ORIENTAÇÕES INICIAIS

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LB\_EP** – Processo Seletivo do SiSU/UFSM - Edição de 2026 - campi de Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Santa Maria são disciplinados pela Portaria nº 18, de 2012, com as alterações das Portarias nº 9/2017, nº 1.117/2018 e nº 2.027/2023, a qual estabelece o rol mínimo de documentos a serem exigidos, bem como as formas de avaliação da condição de renda dos(as) candidatos(as) habilitados(as).
- b) A Comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos relativos à situação socioeconômica do grupo familiar do(a) candidato(a) habilitado(a), além do rol mínimo previsto na legislação, nos termos do art. 8º, inciso II, da Portaria nº 18, de 2012, com as alterações promovidas pelas Portarias nº 9/2017, nº 1.117/2018 e nº 2.027/2023.
- c) O grupo familiar do(a) candidato(a) habilitado(a), ou o(a) próprio(a) candidato(a), poderá enquadrar-se em mais de uma das modalidades de comprovação de renda descritas neste Anexo, sendo obrigatória a apresentação da documentação correspondente a cada situação declarada.
- d) Algumas das declarações mencionadas neste Anexo possuem modelo disponível no Anexo 4 deste Edital. As declarações que não possuírem modelo específico nem forma legalmente prescrita poderão ser digitadas e impressas ou redigidas de próprio punho, devendo conter a assinatura do(a) candidato(a) de, no mínimo, duas testemunhas, sem grau de parentesco com o(a) candidato(a).
- e) No caso de candidato(a) solteiro(a) e sem renda própria, independentemente da idade, será exigida a apresentação da documentação referente à família de origem, ainda que esta resida em domicílio distinto.

## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA**

### **COTAS LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD E LB\_EP**

**1** Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 3 deste edital).

**2 Documentos comuns exigidos a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive a pessoa classificada:**

**2.1** Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF de todos os membros do grupo familiar.

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)

**2.2** Certidão de Casamento;

**2.3** Certidão de União Estável ou Declaração de União Estável (esta última com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);

**2.4** Averbação da Separação ou Divórcio;

**2.5** Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;

**2.6** Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;

**2.7** Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;

**2.8** Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;

**2.9** Certidão de Óbito;

**2.10** No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 4 deste Edital;

**2.11** Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

#### **2.11.1 Se CTPS física:**

a) CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

b) CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

#### **2.11.2 Se CTPS digital:**

a) CTPS registrada: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações.



b) CTPS sem registro: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações.

**2.11.3 Não possui CTPS:** declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

**2.12** Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2024, exercício 2025.

**2.13** Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta bancária em instituições financeiras (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso de a pessoa classificada e/ou membros do grupo familiar que possuírem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários. **ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS!** Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco digital disponibiliza o acesso a esses documentos.

**2.14** Caso a pessoa do grupo familiar (inclusive da pessoa classificada) não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

**2.15** Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

**2.16** Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

### **2.17 Documentos de comprovação de moradia:**

a) Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;

b) Moradia Cedida: declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4 deste Edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa classificada menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.

### **2.18 Modalidade de Trabalhadores Assalariados**

**2.18.1** Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, referentes a todas as atividades remuneradas.

**2.18.2** Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com



recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025.

**2.18.3** Servidores(as) Públícos(as): cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025.

## **2.19 Modalidade de Trabalhadores Rurais (Atividade Rural)**

**2.19.1** Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

**2.19.2** Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa classificada ou a membros da família, referentes ao último exercício.

**2.19.3** Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, a última nota de 2024 e todas de 2025, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

a) Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

b) Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

**2.19.4** Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

**2.19.5** Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

## **2.20 Modalidade de Aposentados e Pensionistas**

**2.20.1** Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

## **2.21 Modalidade de Autônomos e Profissionais Liberais**



**2.21.1** Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025;

**2.21.2** Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025;

**2.21.3** Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

## **2.22 Modalidade de Economia Informal (Sem recolhimento de INSS)**

**2.22.1** Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4 deste Edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo) devidamente identificadas.

**2.22.2** Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

## **2.23 Modalidade de Desempregados ou Trabalhador do Lar**

**2.23.1** Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 4 deste Edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

**2.23.2** Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

## **2.24 Modalidade de Empresários**

**2.24.1** Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025;

**2.24.2** Declaração de Pessoa Jurídica;

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Escrituração Contábil Fiscal - ECF 2025 - ano-calendário 2024 e ECF 2025 - ano-calendário 2024. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

b) Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2025 - ano-calendário 2024 e DASN 2024 - ano-calendário 2023.

c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2025 - ano-calendário 2024 e DASN-SIMEI 2025 - ano-calendário 2024.



## **2.25 Modalidade de Pensões Judiciais**

**2.25.1** Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

**2.25.2** Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar.

## **2.26 Modalidade de Estagiário, Monitor, Bolsista de Extensão e Pesquisa**

**2.26.1** Contrato de Estágio;

**2.26.2** Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

## **2.27 Modalidade de Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

**2.27.1** Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025.

## **2.28 Modalidade de Benefícios Previdenciários**

**2.28.1** Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

## ANEXO 3

### FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

#### FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/4

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES  
PARA PESSOA INSCRITA NA COTA:  LB\_PPI,  LB\_Q,  LB\_PCD ou  LB\_EP

A) **IMPORTANTE** ler com atenção todo o formulário, preenchendo todos os campos que se apliquem a sua situação particular, deixando em branco o que não se aplicar ou não tiver conhecimento, preencher com letra legível, **sendo que na falta de alguma das 04 folhas do formulário socioeconômico, no momento da confirmação da matrícula, a sua solicitação será indeferida automaticamente.**

B) **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuam e/ou dependam economicamente da renda familiar. Considera-se também membro do grupo familiar, pessoa que mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, seja dependente desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, separação ou divórcio, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração de separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

C) **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** é a soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar, declarados no quadro IV (folha 2/4). É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos. Informamos que, antes do preenchimento, a pessoa poderá consultar o serviço de atendimento pelo e-mail [copa.sisu@uol.com.br](mailto:copa.sisu@uol.com.br) a fim de esclarecer todas as dúvidas para que não ocorra a falta de documentação ou inscrição em Cota errada.

D) A **DOCUMENTAÇÃO** a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples da composição do grupo familiar e dos comprovantes de renda, declarados nas folhas 2/4 e 4/4 deste formulário. Conforme a atividade de renda, de cada membro, devem ser apresentados os comprovantes conforme as situações previstas nos Anexos. Somente estão isentos de apresentação da comprovação de renda os membros do grupo familiar menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, ela tem que ser informada, seja através de declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante, sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo), para situações específicas.

E) A pessoa classificada deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “**Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante**” (Art. 299). Portanto, a **omissão ou falsidade** de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

**Assim, DECLARO** que todas as **informações prestadas** nas 04 (quatro) folhas deste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito à matrícula**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa classificada

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (pessoa classificada menor de idade)

CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 2/4**



## **I - IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Estado Civil:  Solteiro(a)  União estável  Viúvo(a)  Divorciado(a)  Separado(a)

Se Separado(a): ( ) Separação legalizada ( ) Separação não legalizada ( ) Paga pensão alimentícia ( ) Recebe pensão alimentícia

**Endereço de moradia:** Nº: **Complemento:**

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Situação do imóvel de moradia: ( ) Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( ) Financiado  
 Atual Fonte de Recurso: ( ) Mesada (família) ( ) Pensão alimentícia ( ) Estágio remunerado  
 ( ) Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.) ( ) Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.) ( ) Trabalho formal ( )  
 Trabalho informal

**H. CANDIDATO/A CASADO/A OU CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL**

**II - CANDIDATO/A**

Situação Ocupacional: ( ) Trabalho Formal ( ) Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) ( ) Do lar ( )

## Desempregado(a)

( ) Aposentado(a) - Profissão que exerceia:

Instituto que paga a aposentadoria: ( ) INSS ( ) IPERGS

( ) Previdência complementar ( ) Outros

### **III - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO FAMILIAR DO/A CANDIDATO/A**

Situação Patrimonial				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Terreno Urbano	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Imóvel Rural	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Automóvel	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Motocicleta	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				

Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)

**IV - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO GRUPO FAMILIAR DO/A CANDIDATO/A**

No quadro abaixo, você deve relacionar todos os membros do seu grupo familiar (pais, irmãos, cônjuge, filhos e outros), que contribuam ou que dependam da renda do grupo familiar declarado, inclusive você enquanto candidato/a



### FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Folha 3/4

Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento do/a candidato/a

#### V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:

PAI E/OU RESPONSÁVEL				( ) Desconhecido
Nome:		Profissão:	Data de nascimento:	
Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) União estável ( ) Viúvo(a) ( ) Divorciado(a) ( ) Separado(a)				
Se Separado: ( ) Separação legalizada ( ) Separação não legalizada ( ) Paga pensão alimentícia ( ) Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: ( ) Trabalho Formal ( ) Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) ( ) Desempregado ( ) Aposentado(a) - Profissão que exercia: Instituto que paga a aposentadoria: ( ) INSS ( ) IPERGS ( ) Previdência complementar ( ) Outros				
Se Falecido: Profissão que exercia: Deixou pensão: ( ) Sim ( ) Não				
Instituto que paga a pensão: ( ) INSS ( ) IPERGS ( ) Previdência complementar ( ) Outros				
Endereço de moradia:		Nº:	Complemento:	
Bairro:		Cidade:	Estado:	
Situação do imóvel de moradia: ( ) Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( ) Financiado				
Situação Patrimonial do Pai ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Terreno Urbano	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Imóvel Rural	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Automóvel	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Motocicleta	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				
MÃE E/OU RESPONSÁVEL				( ) Desconhecida
Nome:		Profissão:	Data de nascimento:	
Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) União estável ( ) Viúvo(a) ( ) Divorciado(a) ( ) Separado(a)				
Se Separada: ( ) Separação legalizada ( ) Separação não legalizada ( ) Paga pensão alimentícia ( ) Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: ( ) Trabalho Formal ( ) Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) ( ) Desempregado ( ) Aposentado(a) - Profissão que exercia: Instituto que paga a aposentadoria: ( ) INSS ( ) IPERGS ( ) Previdência complementar ( ) Outros				
Se Falecida: Profissão que exercia: Deixou pensão: ( ) Sim ( ) Não				
Instituto que paga a pensão: ( ) INSS ( ) IPERGS ( ) Previdência complementar ( ) Outros				
Endereço de moradia:		Nº:	Complemento:	
Bairro:		Cidade:	Estado:	
Situação do imóvel de moradia: ( ) Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( ) Financiado				
Situação Patrimonial da Mãe ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Terreno Urbano	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Imóvel Rural	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Automóvel	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Motocicleta	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				

**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4**

## **VI – COMPOSIÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO/A CANDIDATO/A**

No quadro abaixo, você deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato(a).

Todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução.

**Renda Formal:** refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

**Renda Informal:** refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal; ou

**Outras rendas:** refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família, Pensão, Aposentadoria e/ou outros tipos de auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.

**13º salário e 1/3 de férias:** os valores brutos recebidos a título de 13<sup>a</sup> salário e 1/3 de férias deverão, na fração de 1/12, serem somados aos rendimentos mensais e serão assim considerados no cálculo da renda bruta familiar *per capita*.

**Importante:** caso um membro do grupo familiar tenha mais de um tipo de renda (formal + informal + outras rendas) os valores brutos mensais devem ser somados e lançados na coluna do respectivo mês do recebimento.

A renda familiar bruta per capita é calculada utilizando-se o valor total da renda familiar (somatório das médias dos 3 meses considerados), dividido pelo número de pessoas que compõem o Grupo Familiar. Este valor deverá ser igual ou inferior a 1 salário mínimo nacional (R\$ 1.621,00).



**ANEXO 4**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação de vaga na Universidade Federal de Santa Maria.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art. 296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Declaro para fins de direito que as informações e cópias de documentos encaminhadas à Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM são verdadeiras e autênticas.

Declaro, ainda, estar de acordo com a coleta, tratamento e compartilhamento dos dados pessoais pela Universidade Federal de Santa Maria dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei N° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para os fins informados.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável (se candidato(a) menor de 18 anos)

CPF \_\_\_\_\_



## **DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado todo o Ensino Médio, **exclusivamente**, em escola da rede pública.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

---

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável  
(candidato menor de idade)

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



## AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

### CANDIDATOS/AS INDÍGENA(S) Cotas LB\_PPI e LI\_PPI

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador do RG ou CIN n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de \_\_\_\_\_, inscrito no processo através da Cota(  ) LB\_PPI ou (  ) LI\_PPI, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena \_\_\_\_\_ e membro da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_, (especificar a etnia), \_\_\_\_\_ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar do processo de heteroidentificação**, com a Comissão de Heteroidentificação da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

**A Declaração deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças indígenas (maiores de 18 anos) do respectivo povo ao qual o/a candidato/a se autodeclara pertencente ou por organizações indígenas do povo reconhecidas regionalmente (Conforme orientações do Ofício Circular Nº 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC):**

Liderança 1	Liderança 2	Liderança 3
Nome Completo: _____	Nome Completo: _____	Nome Completo: _____
Telefone: _____ Endereço: _____	Telefone: _____ Endereço: _____	Telefone: _____ Endereço: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____	Assinatura: _____

**OU**

#### **Representante de Organização**

Nome da Representação Indígena: \_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Organização Indígena: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

## **MEMORIAL DESCritivo DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DE CANDIDATO/A INDÍGENA**

### **Cotas LB\_PPI e LI\_PPI**

Nome completo do/a candidato/a: \_\_\_\_\_

Comunidade / povo ao qual pertence: \_\_\_\_\_

Localização da comunidade (município, estado): \_\_\_\_\_

Narrar, em no mínimo 1 (uma) lauda, a sua **história** e a sua **trajetória** e o seu **pertencimento étnico indígena**:

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a classificado/a



**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE  
QUILOMBOLA - Folha 1/2**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de \_\_\_\_\_, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente e residente à Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(endereço) situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política. O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, estou ciente de que devo **participar de procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Heteroidentificação da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Narrar, em no mínimo 1 (uma) lauda, a sua **história (1)** e a sua **trajetória (2)** e o seu **pertencimento à comunidade quilombola (3)** conforme orientações do Ofício Circular Nº 3/2025/GAB/SESU/SESU-MEC, de 30 de abril de 2025:



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

**A Declaração deverá ser assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças quilombolas (maior de 18 anos) do respectivo quilombo ao qual o(a) candidato(a) se autodeclara pertencente ou por organizações quilombola do povo reconhecidas regionalmente, conforme orientações do Ofício Circular Nº 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC, de 30 de abril de 2025.**

**Liderança 1:**

Nome Completo:

Telefone:

Endereço

Assinatura:

**Liderança 2:**

Nome Completo:

Telefone:

Endereço

Assinatura:

**Liderança 3:**

Nome Completo:

Telefone:

Endereço

Assinatura:

**OU**

**Representante da Fundação Cultural do Palmares**

Nome do Representante da Fundação Palmares: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura:



**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**  
**PESSOAS PRETAS E PARDAS**  
**Cotas LB\_PPI e LI\_PPI**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Documento de identidade (RG) n.º \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no \_\_\_\_\_, (Especificar nome do Curso), inscrito(a) neste processo através da Cota \_\_\_\_\_ (especificar a cota LB\_PPI e LI\_PPI), que sou \_\_\_\_\_ (Preto(a) ou Pardo(a)).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior -constitucional -da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei N.12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível Médio, **estou ciente de que devo participar do procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Autodeclaração/UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa classificada

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (pessoa classificada menor de idade)

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_



## DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu, \_\_\_\_\_, (nome do(a) responsável pelo grupo familiar), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Ingresso Acadêmico da Universidade Federal da Santa Maria, que \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependente da renda familiar.

**Declaro**, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ na UFSM.

**Autorizo** a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**Testemunha 01:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG ou CIN: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Testemunha 02:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG ou CIN: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL**  
**Sem recolhimento de INSS**  
**(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))**

Eu, \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, membro do grupo familiar, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três meses estabelecidos no edital, os seguintes valores:

1) Mês de _____	R\$ _____
2) Mês de _____	R\$ _____
3) Mês de _____	R\$ _____

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerce é (são) \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) menor de idade)

**Testemunha 01:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG ou CIN: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Testemunha 02:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG ou CIN: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**  
**(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, membro do grupo familiar do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo per capita" (Cotas **LB\_PPI**, **LB\_Q**, **LB\_PCD** e **LB\_EP**), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Declarante

---

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável

(declarante menor de idade)

**Testemunha 01:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG ou CIN: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Testemunha 02:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG ou CIN: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE MORADIA N° 1:**  
**O TITULAR DA CONTA NÃO**  
**ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome do proprietário(a) do imóvel) CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que \_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo" Cotas **LB\_PPI, LB\_Q, LB\_PCD e LB\_EP**), reside em minha propriedade desde o ano de \_\_\_\_\_, pagando, como aluguel, o valor de R\$ \_\_\_\_\_.

O imóvel está localizado na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_.

**Declaro** a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição.

**Autorizo** a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**DECLARAÇÃO DE MORADIA N° 2**  
**O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA,**  
**SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_  
e CPF \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,0 (um) salário mínimo *per capita*", Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por \_\_\_\_\_ (nome do(a) proprietário(a) do imóvel).

**Autorizo** a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

CPF \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)**  
**(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_  
e CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: \_\_\_\_\_

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do(a) candidato(a).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável  
(declarante menor de idade)

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**Testemunha 01:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG ou CIN: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Testemunha 02:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG ou CIN: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



## **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL** **(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: \_\_\_\_\_

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Declarante

---

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável  
(declarante menor de idade)

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**Testemunha 01:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG ou CIN: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Testemunha 02:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG ou CIN: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO 5**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO SIMPLES**

**(a ser preenchida e assinada pelo candidato, com os dados da pessoa que irá representá-lo na Chamada Oral da Lista de Espera do SiSU/UFSM 2026)**

**SOMENTE POSSÍVEL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E COTAS LB\_EP e LI\_EP**

Eu, \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_, portador do RG Nº: \_\_\_\_\_,

NOMEIO \_\_\_\_\_ E \_\_\_\_\_ CONSTITUO

\_\_\_\_\_ (nome do(a))

procurador(a)), CPF Nº: \_\_\_\_\_, portador do RG

Nº: \_\_\_\_\_, com poderes para me representar e realizar todos os procedimentos exigidos na Chamada Oral do Processo Seletivo SiSU/2026 da Universidade Federal de Santa Maria.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)<sup>1</sup>

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (declarante menor de idade)<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Assinatura física ou pelo [Gov.br](#)

<sup>2</sup> Assinatura física ou pelo [Gov.br](#)